

LEI N. 6.733, DE 10 DE JULHO DE 2017.

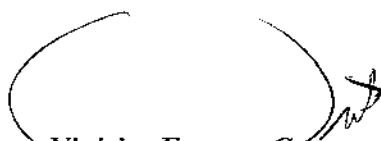
(Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental, que menciona e dá outras providências, etc.)

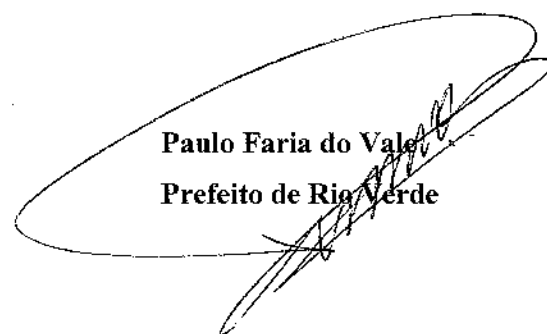
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

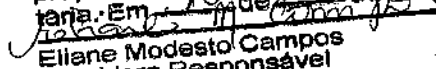
Art. 1º – Fica denominada “**EMEF-MAXWELL DA SILVA GOMES**” Escola Municipal de Ensino Fundamental, que está sendo implantado no Bairro Nilson Veloso I, Localizado à Rua Da Soja esquina com Deoclécio Lopes.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 10 de julho de 2017.


Vinicius Fonseca Campos
Procurador-Geral


Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 10 de jul de 17

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matricula: 2207

Lei originária do Poder Legislativo